



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o fechamento do comércio local no dia 18 de janeiro de 2023, em razão do feriado dedicado à Padroeira Nossa Senhora dos Impossíveis.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o art. 100 da Lei Orgânica do Município de Pombos, que dispõe sobre os feriados municipais;

CONSIDERANDO a competência do Município para dispor sobre o funcionamento do comércio local, fundamentado no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 174 do Código de Posturas Municipal (Lei nº 631/2003) que dispõe sobre a abertura de estabelecimentos comerciais de acordo com a conveniência pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida a abertura de quaisquer atividades comerciais locais no dia 18 de janeiro de 2023, em razão da celebração do dia dedicado à Padroeira Nossa Senhora dos Impossíveis do Município de Pombos/PE, conforme disposto no art. 100 da Lei Orgânica.

Parágrafo único. É permitido o funcionamento de farmácias, postos e gasolinas e padarias, restaurantes e lanchonetes em razão da conveniência pública do serviço.

**Art. 2º** A não observância do disposto nesse Decreto ensejará penalização dos infratores, com incidência de multa, nos termos dos art. 7º da Lei 631/2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 13 de janeiro de 2023.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**

**PREFEITO**